



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em análise ao presente auto, em conformidade com o **Artigo 72, Inciso VII da Lei 14.133/21**, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas, sendo que a empresa **EDUARDA BERNIERI DA SILVA** apresentou proposta com valores compatíveis com o mercado, conforme dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A escolha foi feita com base em planilha comparativa anexa a este processo e demonstrada abaixo:

Item	Especificação	EDUARDA BERNIERI DA SILVA	MARISELE BREGOLI	IVONIR ANTÔNIO DAMASIO DA SILVA
1.	Prestação de serviços especializados visando a realização de aulas com acompanhamento especializado de instrutor/professor de Ritmos culturais diversos, com atendimento coletivo para grupos de terceira idade, crianças e adolescentes, conforme cronograma de atividades desenvolvido pela secretaria municipal de desenvolvimento social. Esta oficina terá a duração total de 9 (nove) meses.	R\$ 2.135,00 / mensal	R\$ 2.600,00 / mensal	R\$ 2.850,00 / mensal

Floriano Peixoto, RS, 23 de fevereiro de 2026.

EMANUELI CHIARELLO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social